

O DEBATE NATURALISTA COMO APOIO PARA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS EM EDUCAÇÃO

THE NATURALIST DEBATE AS A SUPPORT FOR TEXT INTERPRETATION IN EDUCATION

Erico Lopes Pinheiro de Paula¹

Resumo

Procuro neste texto apresentar escolhas metodológicas que permitam segurança na análise de textos oficiais. O objetivo deste trabalho decorre das questões geradas no problema da pesquisa mais ampla: qual a forma mais objetiva para se confrontar textos acadêmicos com redações oficiais de leis? Como ponto de partida, descrevi os fundamentos de dois métodos filosóficos tradicionais, de Descartes e Hume. Para analisá-los, recorri às proposições contidas no debate clássico entre naturalismo e ceticismo. Registrei as principais ideias em função de um percurso. Em cada um, identifiquei a perspectiva de conhecimento, as relações estabelecidas entre sujeito e objeto, bem como a noção de verdade. Ao final, destaquei, nas considerações finais, a importância dessa iniciativa para o campo da educação, e sintetizei o estatuto epistemológico perseguido para o doutoramento.

Palavras-chave: Ceticismo. Naturalismo. Empirismo. Metodologia. Teoria Pedagógica.

Abstract

In this text, I look for methodological choices that allow security in the analysis of official texts. The objective of this work results from the questions generated by the problem of the broader research: what is the most objective form to confront academic texts with official writings of laws? As a starting point, I described the fundamentals of two traditional philosophical methods, Descartes's and Hume's. To analyze them, I made use of the proposals contained in the classic debate between naturalism and skepticism. I registered the main ideas in function of a path. In each one, I identified the knowledge perspective, the relations established between subject and object, as well as the notion of truth. Finally, I highlighted, as final considerations, the importance of this initiative for the field education and I summarized the epistemological statute pursued for the PhD.

Keywords: Skepticism. Naturalism. Empiricism. Methodology. Pedagogical Theory.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, muitos questionamentos surgem sobre a pertinência ou a relevância de um texto epistemológico, que aborde tema tão recorrente na História da Filosofia: o debate naturalista a respeito de conhecimento fidedigno e a realidade do mundo exterior.

¹ Doutorando PPGE/UFSCAR, ericolpp@gmail.com

Perplexidade adicional pode surgir quando se verifica a que este texto se presta: subsidiar exercício de pesquisa na busca do caminho mais seguro para uma interpretação textual com caráter acadêmico. No campo das ciências da educação, parece oportuna a iniciativa de atualizar os termos em que se dá esse debate.

Desde já, recorro a referências que oferecem justificativas para a relevância do retorno às fontes primárias. Calvino é um autor que, no final do século passado, descreveu, na obra *Por que ler os clássicos* (1993), o papel fundamental que os clássicos (da tradição literária europeia) ainda desempenham na teoria literária contemporânea. Ao suscitar revisões, ao proporcionar subsídio para relações, ao desencadear questões que fazem avançar o conhecimento, as obras clássicas provam a cada dia que seu conteúdo não se esgota ao final de uma determinada condição sócio-histórica de produção.

A escola e a universidade deveriam servir para fazer entender que nenhum livro que fala de outro livro diz mais sobre o livro em questão; mas fazem de tudo para que se acredite no contrário. Existe uma inversão de valores muito difundida segundo a qual a introdução, o instrumental crítico, a bibliografia são usados como cortina de fumaça para esconder aquilo que o texto tem a dizer e que só pode dizer se o deixarmos falar sem intermediários que pretendam saber mais do que ele (CALVINO, 1993, p. 12).

Na defesa da atualidade dos clássicos, Calvino enfatiza que essas obras são ideias (sentimentos, reflexões etc.) escritas que chegam até o presente expondo vestígios de outras leituras feitas no passado e registrando as marcas que deixaram na cultura, na linguagem e nos costumes. Estabelecer essas relações é exercício interpretativo que, segundo o autor, mobiliza o conteúdo dos textos, as condições de produção da obra, assim como a leitura do mundo presente. Para Calvino, essa jornada espaço-temporal percorrida pelo leitor contemporâneo, tanto pela agitação do espírito quanto pela contemplação, opera sempre como força motriz para novas descobertas.

Cunha (2001) apresenta mais um argumento em defesa de textos clássicos, ao descrever uma investigação no campo da educação, que buscou contextualizar o papel da ideia de movimento nas obras dos principais autores da Escola Nova brasileira. O autor parte da hipótese de que, em um mundo em constante transformação, como o dos anos 1930 no Brasil, a ideia de permanência não forneceria o alicerce para a construção de uma teoria educacional afinada com os desafios da educação nacional. Nesse sentido é que ele

fundamenta sua metodologia de trabalho, isto é, no escrutínio rigoroso e exaustivo das fontes primárias, a fim de esgotar o alcance interpretativo e contextualizar os termos das obras em função do auditório e do contexto histórico respectivos.

Em verdade, esse modo de proceder, em que se opta pelo recorte das manifestações dos autores, pode soar como injusto diante das inúmeras e variadas contribuições que os mesmos ofereceram ao desenvolvimento da educação brasileira. No entanto, essa aparente injustiça só pode ser minimizada pela multiplicação de estudos monográficos que se dediquem a vasculhar arquivos em busca de fontes primárias, pelas quais torna-se possível conferir **precisão e amplitude** às ideias de cada um dos educadores que construíram o movimento de renovação das ideias e práticas pedagógicas no Brasil (CUNHA, 2001, p. 88, grifo meu).

Também Araújo (2009) fornece outro argumento, ao investigar no livro *Logic: the theory of inquiry* (1938) os princípios que regem a concepção deweyana de lógica. Realiza discussão, posicionando o pensador no contexto da Escola Nova, na qual defende que o conceito de lógica para Dewey é fundamental na compreensão de outros conceitos – que se comportam de maneira orgânica em sua vasta obra – como, por exemplo, o conceito de democracia. O que se mostra relevante aqui é que a autora faz parte de um grupo de acadêmicos que defendem atualmente o “retorno às fontes primárias”. No caso focado em sua tese, transparece a crítica a leituras superficiais, parciais e/ou baseadas apenas no trabalho de comentadores apressados:

Foi a preocupação em rever fontes primárias o que possibilitou retificar determinadas qualificações que se haviam cristalizado, na forma de **clichês explicativos**, a respeito da Escola Nova e dos pensadores a ela associados (ARAÚJO, 2009, p. 14, grifo meu).

Assim, ainda mais em tempos de *fake news*, pós-verdades e “fatos alternativos”, cabe revisar aspectos teóricos de procedimentos cognitivos elementares (percepção, indução, dedução, entre outros), conforme ilustrados nas obras dos clássicos. Inclusive, é relevante procurar fundamentos consagrados para um exercício de investigação como este que proponho. De minha parte, no doutorado, projetei pesquisa de abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica (sobre os temas relacionados às políticas públicas para CT&I em regime de acumulação capitalista com predominância financeira) e análise documental (sobre os documentos legais relacionados à tramitação e aprovação da Lei nº 13.243/2016,

junto ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior).

Aqui, entendo como inevitáveis alguns esclarecimentos metodológicos, que permitam segurança na análise de textos com naturezas e propósitos díspares. Utilizei para essa etapa propedêutica alguns atributos essenciais dos processos cognitivos de indução e dedução, conforme definições correntes nas obras de R. Descartes e D. Hume. Procurei ilustrar dois métodos nítidos e amplamente catalogados como pontos de partida para enfrentar os questionamentos gerados no problema de pesquisa anterior: qual a forma mais objetiva para confrontar textos acadêmicos com redações oficiais de leis?

A partir dessa questão inicial, acompanhei a discussão proposta por L. H. Dutra (2005), a respeito das disputas entre racionalistas e empiristas, entre os séculos XVII e XVIII. Particularmente, quando alguns conceitos técnicos da filosofia apresentavam dificuldade adicional – ao serem apropriados no campo das ciências da educação –, busquei também auxílio em dicionário da linguagem filosófica. Optei, nesse estudo, pela já tradicional edição de Abbagnano (2007).

Assim, para apresentar os fundamentos depreendidos dos clássicos, que parecem mais afinados com os objetivos da pesquisa ulterior, descrevi as principais ideias em função de um percurso. Inicialmente, busquei nas obras elementos que permitissem identificar a perspectiva de conhecimento, as relações estabelecidas entre sujeito e objeto, bem como a noção de verdade que caracterizam os autores. Na discussão, procurei analisar referências, a fim de desenvolver a síntese posterior, no debate com os conceitos de naturalismo e ceticismo, conforme expostos por Dutra (2005). Então, cheguei às considerações finais, que permitiram compor o estatuto epistemológico perseguido no doutorado.

2. CONHECIMENTO, OBJETO E VERDADE, SEGUNDO AS FILOSOFIAS DE DESCARTES E HUME

Os conceitos de René Descartes (1596-1650), aqui apresentados, referem-se àqueles descritos no livro *Discours de la méthode*, que o filósofo francês editou pela primeira vez em 1637. Essa obra faz parte de um empreendimento lógico-matemático voltado a preparar o grande público para as concepções que defenderia em *Dioptrique, Météores e Géométrie*, lançado no mesmo ano. O subtítulo do *Discurso*, “Para bem conduzir a própria razão e

procurar a verdade nas ciências”, ilustra os objetivos do autor com a obra, voltada a uma crítica renascentista frente ao idealismo antigo e à escolástica em geral.

A perspectiva de conhecimento cartesiana tem por base o *cogito*. Sendo a ideia considerada o produto imediato do pensamento, descartada a antiga correspondência entre ideia e objeto como critério epistemológico. A propósito, Descartes conclui no *Discurso* que mesmo a ideia pode ser concebida de maneira a obscurecer a realidade. Contudo, as quatro regras propostas em seu legado servem ao propósito de bem conduzir a razão, que, em potência, é compartilhada por todos os seres humanos. Ocorre que produzir conhecimento válido significa produzir ideias claras e distintas sobre o mecanismo pelo qual o mundo funciona – segundo Abbagnano, “identidade da ordem das ideias com a ordem dos objetos conhecidos” (2007, p. 178).

Essas longas cadeias de razões, todas simples e fáceis, de que os geômetras costumam servir-se para chegar às suas mais difíceis demonstrações, haviam-me dado ocasião de imaginar que todas as coisas possíveis de cair sob o conhecimento dos homens seguem-se umas às outras da mesma maneira e que, contanto que nos abstenhamos somente de aceitar por verdadeira qualquer que não o seja, e que guardemos sempre a ordem necessária para deduzi-las umas das outras, não pode haver quaisquer tão afastadas a que não se chegue por fim, nem tão ocultas que não se descubram (DESCARTES, 1979, p. 38-9).

A relação cognitiva tem origem na dúvida (instrumental) e apenas se estabelece a partir da experiência. Entretanto, nessa concepção não existe relação com a experiência empírica (experimentação concreta de um sujeito com os objetos), apenas com a “experiência racional”. A tese do *cogito* inaugura um tipo de racionalismo, no qual o objeto em si, na apreensão, é irremediavelmente dependente da natureza do sujeito (“imperfeita”). Adicionalmente, os objetos guardam em si ordens de fatores que os tornam cada vez mais complexos para a apreensão. Com base nessa constatação, o autor define a terceira etapa de seu método, na qual defende que a ordenação do pensamento bem conduzido começa a explorar primeiro os objetos mais simples, em detrimento dos mais compostos.

[...] repassando meu espírito sobre todos os objetos que alguma vez se ofereceram aos meus sentidos, ousou dizer que não observei nenhum que não pudesse explicar assaz comodamente por meio dos princípios que achara. Mas cumpre que eu confesse também que o poder da natureza é tão amplo e tão vasto e que esses princípios são tão simples e tão gerais, que quase não notei um único efeito particular que eu já não soubesse ser possível deduzi-lo daí de várias maneiras diferentes, e que a minha maior dificuldade é

comumente descobrir de qual dessas maneiras o referido efeito depende (DESCARTES, 1979, p. 65).

Com base na forma de expressar matemática, o autor propõe que tudo que é evidente é verdadeiro. Relaciona nessa construção o fato de que, sendo a “perfeição” uma ideia concebida por um ser imperfeito (humano), ela apenas poderia provir de um ser perfeito (Deus). Isso é o que caracteriza as “sementes de verdade” (DESCARTES, 1979, p. 64), que funcionam como esteio para levar o pensamento da apreensão ao conhecimento seguro. Fica determinado, assim, que a evidência se produz no reconhecimento daquilo que já está afiançado pelo criador (verdade eterna).

Outra característica do conceito de verdade cartesiano diz respeito ao dilema ético. Não à toa, na terceira parte do *Discurso*, Descartes explora as consequências morais de suas descobertas epistemológicas. Na metáfora sobre a construção da casa, por meio de quatro “máximas”, o autor busca apresentar um caminho seguro para conduzir suas ações – em função da constatação de que a opinião dos antigos nem sempre representou conhecimento válido ou consolidado. Sinteticamente, como o método promove revisão exaustiva de todos os princípios e deduções possíveis, a segurança em agir conforme o costume mostra-se abalada. Nesses casos, importa inicialmente respeitar a opinião mais moderada, em seguida ser firme e resoluto em suas decisões e, por fim, controlar os desejos e as fraquezas pessoais.

[...] afigurava-se-me poder encontrar muito mais verdade nos raciocínios que cada qual efetua no que respeitante aos negócios que lhe importam, e cujo desfecho, se julgou mal, deve puni-lo logo em seguida, do que naqueles que um homem de letras faz em seu gabinete, sobre especulações que não produzem efeito algum e que não lhe trazem outra consequência senão talvez a de lhe proporcionarem tanto mais vaidade quanto mais distanciadas do senso comum, por causa do outro tanto de espírito e artifício que precisou empregar no esforço de torná-las verossímeis. E eu sempre tive um imenso desejo de aprender a distinguir o verdadeiro do falso, para ver claro nas minhas ações e caminhar com segurança nesta vida (DESCARTES, 1979, p. 33).

As considerações acerca do método cartesiano permitiram encontrar duas premissas fundamentais. Por um lado, a realidade do mundo exterior é apenas provável, ou verossímil, tendo em vista que não existe nenhuma garantia de que nossos juízos estejam isentos de paixões ou interesses que obscurecem a verdade. Por outro lado, todos os seres humanos são dotados da mesma faculdade (“bom senso”) para o entendimento do mundo. Entretanto, de

posse do mesmo mecanismo natural, nem todos os indivíduos são capazes de conduzi-lo bem, resultando em multiplicidade de opiniões e de ações. Nesse sentido, importa menos a discussão sobre correspondentismo entre pensamento e realidade, sendo mais produtivo o estabelecimento de anteparos para que a capacidade cognitiva humana seja aplicada para descobrir o verdadeiro funcionamento das coisas.

No que se refere a David Hume (1711-1776), as noções mostradas adiante advêm do livro *An Enquiry Concerning Human Understanding*, lançado pela primeira vez em 1748 pelo filósofo e ensaísta escocês. Na obra, o autor procura discutir a origem dos pensamentos no ser humano, bem como demonstrar de quais formas as ideias se relacionam na mente do indivíduo. Desde o início, Hume tenta provar a supremacia dos pensamentos organizados de maneira “exata e abstrusa” (racional), em relação aos pensamentos desenvolvidos de maneira “fácil e óbvia” (voltada para a prática do cotidiano). Com isso, busca fundamentar a necessidade de se conduzir uma “inquirição exata sobre os poderes e as faculdades da natureza humana” (HUME, 2003, p. 25).

Cumprir notar que, como um dos precursores do moderno empirismo, Hume rechaça abordagens que definem categorias inatas utilizadas no entendimento humano. Por esse motivo, tem necessidade de se contrapor à forma como a filosofia (antiga e escolástica) tratava os objetos do conhecimento. Mais do que isso, sua filosofia inaugura um caminho trilhado por muitos depois dele: o de estabelecer o mundo como representação, ao mesmo tempo em que mergulha na investigação profunda sobre a “geografia mental” – tanto em sua fisiologia (ciências cognitivas) quanto em sua simbologia (semiótica).

Apenas conhecer as diferentes operações do espírito, sua separação, sua classificação em categorias adequadas e a correção da aparente desordem em que se encontram constituem uma parte razoável da ciência, na medida em que são aceitas como objeto da reflexão e da pesquisa. Essa empreitada de organização e de distinção, que **não tem importância quando relacionada aos corpos externos** que são objetos de nossos sentidos, aumenta de valor quando se dirige às operações da mente, em proporção à dificuldade e ao esforço que encontramos ao realizá-la (HUME, 2003, p. 25, grifo meu).

Com respeito à perspectiva de conhecimento para Hume, fundamenta-se preponderantemente na organização de Ideias. Estas, por sua vez, são “cópias” de Impressões (ou sentimentos) que experimentamos em “primeira mão” na relação com o objeto (ou mesmo na imaginação). Nesse aspecto, esse conhecimento comporta-se como representação de um

dado “fenômeno” que, independentemente do conceito de verdade, tem realidade concreta apenas na mente do indivíduo. Nesse ponto, Hume posiciona-se como cético, semelhante ao que faz Descartes, defendendo que não existe correspondência entre teoria e fato.

Para superar esse limite imposto pela suspensão de juízo, o autor lança mão do conceito de Hábito, ou Costume, para estabelecer que todas as relações entre Ideias identificadas pelo pensamento – inclusive a de causa e efeito – decorrem de uma apreensão contingenciada da referida relação. Num exemplo trivial, quando um objeto é lançado para cima e ele retorna em direção ao solo, isso não nos possibilita reconhecer que outros lançamentos darão o mesmo resultado. À medida que nossa experiência aumenta, com base em outros lançamentos realizados por nós, ou em função de observarmos lançamentos de naturezas diversas, acostumamo-nos com a relação entre a subida dos corpos e a sua queda. Por isso estabelecemos uma teoria que descreve a queda dos corpos numa relação de causa e efeito, que, para Hume, é exclusivamente contingente e não produto da realidade em si.

Entretanto, se os argumentos nos levarem a confiar na experiência e fazê-la padrão de nosso juízo futuro, deveremos considerá-los apenas prováveis, isto é, referentes às questões de fato e de existência real, de acordo com a divisão acima mencionada. Mas, se nossa explicação desta classe de raciocínio é considerada sólida e satisfatória, verificaremos que de fato não existe tal tipo de argumento. Temos dito que todos os argumentos referentes à existência se fundam na relação de causa e efeito; que nosso conhecimento daquela relação provém inteiramente da experiência; e que todas as nossas conclusões experimentais decorrem da suposição que o futuro estará em conformidade com o passado. Portanto, tentar provar a última conjectura, por argumentos prováveis, por argumentos referentes à existência, consiste, certamente, em girar num círculo e dar por admitido o que precisamente se problematiza (HUME, 2003, p. 27).

Essa relação fornecida pelo hábito, de ver sempre o mesmo resultado, tem profunda implicação na epistemologia de Hume, na medida em que insere a crença como atributo de um entendimento. Embora, em muitos casos, os resultados possam facilmente ser esperados no futuro (caráter universal), a rigor, nenhum efeito preditivo decorre desse método – já que tem por base a inferência a partir da reunião de casos individuais (caráter particular). Tem lugar aqui uma perspectiva de conhecimento probabilístico, no qual o acaso e a contingência ganham papéis de destaque.

Em filosofia, não podemos ir além da seguinte afirmação: crença é qualquer coisa sentida pelo espírito, que distingue as ideias dos juízos das ficções da

imaginação. Ela lhes dá maior peso e influência; as faz parecer de maior importância; as reforça no espírito e as estabelece como princípios diretivos de nossas ações (HUME, 2003, p. 37).

Nesse sentido, o objeto é apreendido apenas por meio da experiência (empírica), “por uma elevada perspicácia recebida [pelo sujeito] da natureza e desenvolvida pelo hábito e pela reflexão” (HUME, 2003, p. 25). O sujeito que conhece utiliza-se de seus órgãos do sentido como única forma de acessar a “essência” do objeto. A partir da experiência, o sujeito constrói relações (identidade, contiguidade e causalidade), que organizam a representação conforme a existência no mundo concreto. Nesse aspecto, o sujeito de Hume difere do *cogito* cartesiano – já que neste o sujeito apresenta-se revestido de consciência, enquanto naquele é apenas o *locus* onde se entrecruzam impressões/sentidos/ideias.

Também em Hume não existe uma teoria correspondentista, que associe diretamente realidade e verdade. Ao contrário, diante da multiplicidade do mundo, toda verdade que se pretenda estabelecer como verdade abstrata, geral e universal é ilusória. Como exemplo dessa relação, o autor problematiza o conceito de causalidade, conforme explorado abaixo. Segundo Hume, mesmo a noção de causa e efeito não é resultado de alguma definição intelectual para essa realidade. Com base nos conceitos de hábito e costume, o autor define que a causalidade é imposta ao espírito humano apenas em função da recorrência que isso tem na vida cotidiana.

[...] como a mente tem encontrado em numerosos casos que dois gêneros quaisquer de objetos — a chama e o calor, a neve e o frio — sempre têm estado em conjunção, se, de novo, a chama ou a neve se apresentassem aos sentidos, a mente é levada pelo costume a esperar calor ou frio, e a acreditar que esta qualidade existe realmente e que se manifestaria se estivesse mais próxima de nós. Esta crença é o resultado necessário de colocar a mente em determinadas circunstâncias. E uma operação da alma tão inevitável como quando nos encontramos em determinada situação para sentir a paixão do amor quando recebemos benefícios; ou a de ódio quando nos defrontamos com injustiças. Todas estas operações são uma espécie de instinto natural que nenhum raciocínio ou processo do pensamento e do entendimento é capaz de produzir ou de impedir (HUME, 2003, p. 69).

Os apontamentos sobre a perspectiva epistemológica de Hume forneceram elementos para identificar os fundamentos da sua discussão naturalista. A verdade sobre a realidade do mundo exterior para ele é meramente contingente, probabilística, sendo sua obra exemplo de teoria não correspondentista. Nela, raciocínio e ciência são importantes instrumentos para estabelecer parâmetros em função das relações que a mente humana produz entre ideias.

Segundo Hume, o caminho mais profícuo para erigir conhecimento fidedigno é o da indução, já que se atribui crença a despeito da capacidade racional humana, mediante o instinto natural do costume. Segundo Abbagnano (2007, p. 557), o valor desse procedimento não advém da demonstração, ou da necessidade, mas “da totalidade dos casos em que sua validade foi efetivamente constatada”. Nestes termos, a teoria que tento produzir para possibilitar a investigação no doutorado deve ser capaz de revelar as impressões mais vivas causadas na mente pelo contato com o objeto de conhecimento, sem o compromisso de estar revelando verdade de validade universal ou de natureza silogística.

3. OBSERVAÇÕES ACERCA DO NATURALISMO

Uma vez apresentados os conceitos essenciais das filosofias de Descartes e Hume, busquei com essa análise consolidar elementos para uma posterior síntese a partir do campo conceitual do naturalismo filosófico. Para tanto, inspiro-me na abordagem do pesquisador Luiz Henrique Dutra, conforme descrita no livro *Oposições filosóficas: a epistemologia e suas polêmicas* (2005). No texto, o naturalismo é apresentado como discussão sobre o estatuto cognitivo da epistemologia, ou seja, ajuda a entender a que campo do conhecimento ela pertence – se faz parte da ciência, porque depende de confirmação nos fatos, ou da filosofia, devido ao caráter especulativo e não-empírico.

No debate proposto aqui, acompanho Dutra (2005), para quem o problema cognitivo admite investigação epistemológica (tanto na acepção de teoria do conhecimento quanto na de filosofia da ciência), bem como ontológica (sobre a origem e o mecanismo por trás do pensamento). Nos dois casos, o foco do questionamento filosófico recai sobre a que domínio pertence o entendimento humano: se ele é um “fenômeno” natural, que ocorre em função das condições fisiológicas daquele que pensa, ou se ele apresenta outra natureza (lógica, por exemplo).

Podemos entender o naturalismo como uma doutrina a respeito do caráter da própria epistemologia [...] Um problema mais geral, e cuja solução permitiria também dar uma resposta a essa primeira formulação da questão do naturalismo, consiste em indagar diretamente sobre a natureza do próprio conhecimento humano [...] a discussão dos naturalistas diz respeito ao problema de saber se quando conhecemos o mundo, quando representamos as coisas a nossa volta, para entendê-las melhor, quando elaboramos, pois,

nossas teorias, quando as testamos com base em observações e as avaliamos de outras maneiras, estamos tratando de um fenômeno natural, ao lado de outros que as ciências da natureza podem estudar, ou se estamos tratando de algo que escapa ao domínio da natureza, e que, portanto, nos levaria a outras formas de reflexão? (DUTRA, 2005, p. 74).

Portanto, nos termos de Dutra, essa reflexão nos leva a considerar a epistemologia sob duplo aspecto. De um lado, organiza-se como descrição sobre o funcionamento da mente e do entendimento, permitindo identificar elementos, sugerir relações, porém sem vislumbrar possibilidade de ajustar esse comportamento aos interesses particulares – sendo que ele respeitaria leis externas. Por outro lado, existe a possibilidade de conceber o processo de maneira artificial, como uma criação de leis internas ao pensamento. Nessa perspectiva, o estudo sobre o “fenômeno” permite reconhecer caráter prescritivo, ou normativo, na epistemologia – tendo em vista a capacidade de interferir deliberadamente nos processos sobre os quais reflete.

Dutra advoga que para encarar adequadamente o problema acima mencionado existe a necessidade de discutir conjuntamente o fundacionismo e o falibilismo:

A estratégia cartesiana [...] é um dos exemplos notáveis que a história da filosofia nos dá de uma epistemologia fundacionista [ou fundacionalista], e exibe os dois elementos básicos de toda forma de fundacionismo: (a) os conceitos primitivos e inatacáveis do sistema do saber humano e (b) o método que permite, a partir de tais conceitos, inferir todos os demais, e desenvolver o sistema plenamente. Esses dois elementos são dois modos ou estratégias de justificação do saber, e se complementam na forma mais forte do justificacionismo, que é o fundacionismo (DUTRA, 2005, p. 76-7).

O justificacionismo é importante estratégia para qualquer nível de ceticismo filosófico, servindo de axioma para a iniciativa de ancorar em princípios e métodos uma atividade filosófica deflacionária. Toda teoria deflacionária caracteriza um esforço em direção ao falibilismo. Diante do exposto na seção anterior, tanto em Descartes quanto em Hume, ficam nítidos os limites da razão. Enquanto no racionalismo cartesiano nem todas as coisas que se apresentam ao pensamento são verdadeiras (ou reais), devido à influência de atributos do sujeito, no empirismo de Hume não existe comprovação alguma de que a representação mental produzida guarda relação inequívoca com as coisas no mundo.

Os filósofos antes de Descartes e Hume admitiam como muito seguros alguns axiomas, que justamente serviam de fundamento (ou justificação) para seus sistemas

filosóficos. Os autores aqui destacados é que começam a apresentar algumas das características mais marcantes da modernidade, entre elas a de não tomar como verdades autoevidentes todos os postulados e os teoremas herdados dos “antigos”. Em substituição à noção de axioma, os modernos apresentam a noção de regra – sob a qual definem todo o comportamento (e o limite) dos conceitos e das observações que se enquadram em determinado sistema de raciocínio. É o que parece estar presente, por exemplo, na filosofia cartesiana.

Um sistema dedutivo é estritamente axiomático se, além das regras, possui também, enquanto postulados, certos axiomas, ou seja, fórmulas eleitas como primitivamente verdadeiras. Mas um sistema dedutivo, como no cálculo proposicional clássico, pode possuir apenas regras, sem acrescentar axiomas, caso em que o procedimento é usualmente chamado de dedução natural (DUTRA, 2005, p. 79).

Com base nessa restrição do campo conceitual – a que se podem aplicar as noções de sistema, forma e conteúdo do pensamento – encontra-se a maneira pela qual Dutra (2005) define o raciocínio dedutivo. Particularmente, vejo que Descartes faz justamente esse movimento quando estabelece as regras do seu método. Ainda que admita ser esse o caminho encontrado pelo filósofo para conduzir bem a sua razão, admitindo também outros caminhos possíveis, o autor tem necessidade de justificar sua perspectiva. O *cogito*, a prova da existência de Deus e as consequências morais do método apresentam plena coerência interna. Tanto postulados quanto teoremas são encadeados para sustentar um sistema dedutivo, ainda que apresente caráter deflacionário.

Em seu livro, Dutra desenvolve considerações acerca do fundacionismo, levando em conta até mesmo os autores contemporâneos, como aqueles vinculados ao positivismo lógico. Na medida em que constrói o alicerce dessa corrente filosófica apresenta também os elementos marcantes da corrente que o sucederia no tempo – neste caso, o naturalismo. O título da obra faz menção a essa iniciativa de apresentar a História da Filosofia partindo das oposições mais características nessa trajetória. Com isso, o naturalismo aparece não como obra de um ou outro autor, mas um movimento que decorre das amarras impostas por correntes consideradas em determinado tempo histórico como “adversárias”.

O ponto central da argumentação de Hume é que, quando tratamos de nossas crenças a respeito da constituição e do funcionamento do mundo [...] a questão não é lógica, isto é, não se trata de avaliar se, necessariamente, certas proposições apoiam outras inteiramente, como ocorre em um argumento válido [...] a resposta falibilista de Hume é que não há uma conexão lógica necessária entre as proposições que expressam nossas crenças sobre questões de fato. Para ele, é preciso então discutir de outra maneira o conhecimento – ou seja os processos de formação de crenças factuais. Sendo que os processos de formação de crença não são processos lógicos (formais), mas também questões de fato, nossa abordagem para discutir e avaliar o conhecimento humano deve ser semelhante a nossa abordagem para compreender outros processos naturais (DUTRA, 2005, p. 86).

Segundo Dutra, ao sistema fundacionista e dedutivo cartesiano opõe-se um sistema indutivo como descrito por Hume. Enquanto em Descartes, por meio de um esforço gradual e seguro, partindo de ideias simples, claras e distintas, existem totais condições de se erigir um sistema de conhecimento e entendimento plenamente ajustado às coisas do (e no) mundo – com forte caráter preditivo, inclusive – em Hume essa expectativa é radicalmente deflacionada. Segundo o escocês, por mais que se tente aprimorar as estratégias semânticas, a fim de estabelecer condições silogísticas para verificação da verdade, nada desse empreendimento pode garantir que as coisas ocorram da mesma forma num momento futuro, em caráter universal, dado que as condições de experiência no mundo concreto sempre se alteram.

Quando levamos a discussão da normatividade para o domínio de considerações não das disciplinas mas das investigações, são, em primeiro lugar, os objetivos do investigador, ao investigar determinado assunto, que contam para a questão da normatividade. São os investigadores que conferem ou não a seus projetos de pesquisa um viés normativo ou não para suas investigações, ao fixarem os fins para os quais direcionam suas pesquisas. Ora, isso escapa, obviamente, de uma divisão de trabalho entre as disciplinas, e depende de uma compreensão mais aprofundada sobre a própria atividade de investigar, da consideração do conhecimento humano não apenas como produto (nossas teorias), mas como processo e instrumento: nossos métodos e estratégias de investigação (DUTRA, 2005, p. 99).

Tem lugar aqui a relação que Hume descreve entre as ideias e as questões de fato. A associação de ideias, conforme já mencionado, é o mecanismo pelo qual a mente relaciona as ideias (cópias das impressões) entre si e com as coisas. Embora seja um atributo natural (virtualmente inato) que garante o princípio da associação – que é o hábito, ou o costume –,

mesmo ocorrendo naturalmente, ele não dá garantia alguma de que um pensamento possa corresponder à realidade. A rigor, o que o hábito estimula e condiciona é tão somente a crença, segundo sua característica de “hipótese empírica plausível” (DUTRA, 2005, p. 89). Para Hume, o hábito é suficiente para explicar como se dá a associação de ideias, ainda que seja absolutamente arbitrário atribuir a ele alguma capacidade justificacionista.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como decorrência do que explorei aqui, a análise dos textos na investigação de doutorado (observação – hipóteses – verificação) está permeada por juízos que estabelecem o campo estrito sobre o qual se encontram as condições de verdade. Reconstruir a realidade dos fatos ao demonstrar determinadas relações lógicas (contiguidade, semelhança e causa efeito) subjacentes aos objetos tomados (neste caso, textos políticos, legais e científicos) é imperativo. Somado às escolhas, o contexto apresenta as condições para o estatuto epistemológico imprescindível a qualquer investigação em ciências humanas e sociais, especialmente no campo da educação.

Em suma, pela caracterização derivada de Dutra (2005), destaquei, nos termos do debate naturalista, aqueles que mais resultam em contribuições para a pesquisa ulterior. Primeiramente, o posicionamento em relação ao problema do conhecimento válido demanda solução tanto no âmbito da possibilidade quanto da natureza desse conhecimento. Reconheço a possibilidade de estabelecer relações coerentes com a ordem das coisas no mundo, uma vez que o pensamento humano é capaz de assimilar relações por meio da experiência. Sendo o entendimento forjado a partir de uma coleção de casos particulares, os juízos que são permitidos produzir referem-se a um domínio bem delimitado de explicações. Nesse aspecto, não assumo uma saída fundacionista *stricto sensu*, mas uma perspectiva falibilista sobre o alcance das teorias que produzimos. Fundo minha *episteme* em regras e não em axiomas. Por fim, admito que o procedimento mais afinado com os interesses acadêmicos diz respeito à indução, por meio da qual se podem associar ideias a partir das recorrências e contiguidades encontradas no interior dos discursos recolhidos.

Tomada dessa forma, a análise baseia-se na indução como processo que oferece destaque para os argumentos defendidos no debate público. A dedução não ofereceria

condições de conceber uma tese que supostamente estaria fixa em uma fórmula consagrada. Em semelhança ao que Hume define como *configuration mind*, o que fundamenta o conhecimento que eu produzir a partir daqui é a forma como se apresenta a realidade construída a partir das regras de validade adotadas.

5. REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 5. ed.

ARAÚJO, R. C. P. **Lógica, investigação e democracia no discurso educacional de John Dewey**. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara. Araraquara, p. 184. 2009. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/101541> Acesso em: 11 abr. 2018.

CALVINO, I. **Por que ler os clássicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CUNHA, M. V. John Dewey e o pensamento educacional brasileiro: a centralidade da noção de movimento. **Revista Brasileira de Educação**, p. 86-99, 2001. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rbedu/n17/n17a06 Acesso em: 11 abr. 2018.

DESCARTES, R. *Discurso do método*. In: **Os pensadores: Descartes**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. 2. ed. p. 25-71.

DUTRA, L. H. A. **Oposições filosóficas: a epistemologia e suas polêmicas**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2005.

HUME, David. **Investigação sobre o entendimento humano**. São Paulo, Editora Escala, 2003.